



ESTADO DE MATO GROSSO  
*Prefeitura Municipal de Barra do Garças*

**LEI Nº 3874 DE 14 DE julho DE 2017.**

Projeto de Lei nº034/2017, de autoria do Poder Executivo Municipal.

“Altera dispositivo da Lei nº 3.008/2009, e dá outras providências.”

O Prefeito Municipal de Barra do Garças, Estado de Mato Grosso, Sr. **ROBERTO ÂNGELO DE FARIAS**, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona a seguinte Lei:

**Art. 1º** - O artigo 6º da Lei nº 3.008 de 02 de julho de 2009, passa a vigorar com a seguinte redação:

Art. 6º Fica o Poder Executivo autorizado a firmar com a empresa ENERGISA MATO GROSSO – DISTRIBUIDORA DE ENERGIA S/A, ou outra que venha substituir esta concessionária, convênio ou contrato a que se refere o artigo 4º desta Lei.

**Art. 2º** - Fica integrada a presente Lei a tabela de alíquota anexa.

**Art. 3º** - Esta lei entra em vigor na data de sua publicação, produzindo seus efeitos a partir de 1º (primeiro) de janeiro de 2018.

**Art. 4º** - Revogam-se as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL

Barra do Garças/MT., 14 de julho de 2017.

**ROBERTO ÂNGELO DE FARIAS**  
Prefeito Municipal



ESTADO DE MATO GROSSO  
*Prefeitura Municipal de Barra do Garças*

**TABELA DE ALÍQUOTA**

<b>CLASSE RESIDENCIAL</b>		
<b>FAIXAS Kwh/mês</b>		<b>Percentual %</b>
Cons Mín	Cons Máx	CIP - %
0	30	0,00%
31	50	2,00%
51	70	3,00%
71	100	4,00%
101	140	5,00%
141	180	6,00%
181	220	7,00%
221	300	8,00%
301	400	9,00%
401	500	10,00%
501	600	11,00%
601	700	13,00%
701	800	15,00%
801	1000	17,00%
1001	1200	19,00%
1201	1500	21,00%
1501	999999	23,00%

<b>CASSE COMERCIAL</b>		
<b>FAIXAS Kwh/mês</b>		<b>Percentual %</b>
Cons Mín	Cons Máx	CIP - %
0	30	2,00%
31	50	3,00%
51	70	4,00%
71	100	5,00%
101	140	6,00%
141	180	7,00%
181	220	8,00%
221	300	10,00%
301	400	12,00%
401	500	14,00%
501	600	16,00%
601	700	18,00%
701	800	20,00%
801	1000	22,00%
1001	1200	24,00%
1201	1500	26,00%
1501	999999	28,00%

<b>CLASSE INDUSTRIAL</b>		
<b>FAIXAS Kwh/mês</b>		<b>Percentual %</b>
Cons Mín	Cons Máx	CIP - %
0	30	2,00%
31	50	3,00%
51	70	4,00%
71	100	5,00%
101	140	6,00%
141	180	7,00%
181	220	8,00%
221	300	10,00%
301	400	12,00%
401	500	14,00%
501	600	16,00%
601	700	18,00%
701	800	20,00%
801	1000	22,00%
1001	1200	24,00%
1201	1500	26,00%
1501	999999	28,00%

<b>PODERES PÚBLICOS E SERVIÇOS PÚBLICOS</b>		
<b>FAIXAS Kwh/mês</b>		<b>Percentual %</b>
Cons Mín	Cons Máx	CIP - %
0	30	2,00%
31	50	3,00%
51	70	4,00%
71	100	5,00%
101	140	6,00%
141	180	7,00%
181	220	8,00%
221	300	10,00%
301	400	12,00%
401	500	14,00%
501	600	16,00%
601	700	18,00%
701	800	20,00%
801	1000	22,00%
1001	1200	24,00%
1201	1500	26,00%
1501	999999	28,00%